



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 59, de 14 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR da Região do Baixo Amazonas Nº 012, de 25 de maio de 2018, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal e Equipe ampliada vinculada ao CNES 6285571 da Unidade Básica de AIBÍ, do município de Faro.


- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR da Região do Baixo Amazonas Nº 012, de 25 de maio de 2018, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal e Equipe ampliada, do município de Faro, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 59, de 14 de junho de 2018.
ANEXO

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de FARO.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de uma nova equipe	01

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Alto do Nhamundá

INE:

CNES: 6282571

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 1.014 pessoas; 16 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Nhamundá e Cabeceiras

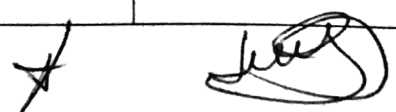
II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal Alto do Nhamundá

JUSTIFICATIVA:	Visando a melhoria da assistência à saúde para a população ribeirinha do Rio Nhamundá, facilitar o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada, o município pleiteia 04 (quatro) unidades de apoio, as quais servirão de ponto estratégico para equipe ampliada e contarão com consultório médico, consultório de enfermagem, sala de imunização, sala de procedimentos, consultório odontológico e banheiros para usuários e funcionários. A distância (D) descrita refere-se a uma linha reta da Unidade de Apoio à UBS vinculada.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
CENTRO COMUNITÁRIO DO ARUBÍ CNES: 6282571	Comunidade do Arubí		162
POSTO DE SAÚDE DO INCHÁ CNES: 2331462	Comunidade do Inchá	05	236
POSTO DE SAÚDE DO PORTUGUÊS CNES: 6282563	Comunidade do Português	03	153
CENTRO COMUNITÁRIO DO REMANSO CNES: 6282571	Comunidade do Remanso	02	123

B) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	As embarcações de Pequeno porte é o único meio de transporte mais adequado na região, pois no período de seca as pontas de praia atravessam o Rio e dificulta a passagem de embarcações maiores. Essas embarcações servirão para o deslocamento dos profissionais da equipe, e transporte de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades, tais como: medicamentos, balança antropométrica, cadeira odontológica, autoclave, maca ginecológica, vacinas (armazenadas em caixas de isopor), microscópio, entre outros. Diante do exposto, o município pleiteia quatro embarcações de pequeno porte, conforme os dados a seguir.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Apoio Arijú – CNES: 6262571	Rio Nhamundá, cabeceiras das Comunidades do Marco Velho, Arubí, Arijú, Urucuxí e Boa Vista	05	162
Apoio Mabaia – CNES: 6282571	Rio Nhamundá e Cabeceiras das Comunidades de Mabaia, pocó e Inchá	03	182
Apoio Cristo Rei – CNES: 6282571	Rio Nhamundá e Cabeceiras das Comunidades de Matapí, Itacoera, Felizardo, Cristo Rei e Português	05	207
Apoio Esperança – CNES 6282571	Rio Nhamundá, Cabeceira das Comunidades de Remanso e Esperança	02	123



c) Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:		Os profissionais listados, compõem a Equipe ampliada a qual faz-se necessário para melhorar a qualidade do serviço prestado nas Unidades de Apoio do Português, Inchá, Arubi e Remanso, uma vez que as mesmas estão localizadas em comunidades distantes uma das outras e principalmente da Unidade de referencia.		
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	Visitas domiciliares; consultas de Enfermagens; Pré – Natal; Puerpério; coleta de material para exames de PCCU atividades coletivas etc	16	1.014
Assistente Social	01	Orientação aos usuários do SUS e de Programas Sociais sobre seus direitos e deveres	16	1.014
Técnico de Enfermagem	08	Visitas Domiciliares, triagem para consultas, curativos simples, administração de medicamentos e injetáveis, administração de vacinas, etc	16	1.014
Microscopista	02	Leitura de lamínas para diagnóstico de Malária	16	1.014